



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Planilha de Prestação de Contas N° 7- UCI/2021

Assunto: Prestação de Contas – prot. n° 621/ADM/21 - 21/07/2021

Participação: Agenda em Porto Alegre e Brasília/Df

DATA: 5 a 9/07/2021


Participante: Ver. José Carlos Zaccaro

Data limite para entrega de relatório: 21/07/2021



Data	Documento Fiscal	Discriminação	Valor
Despesas com deslocamento			
10/07/2021	NFC-e n° 000062133	Sidnei B. Paul & Cia Ltda.	R\$ 335,04
11/07/2021	NFC-e n° 302227	Posto Texacão	R\$ 213,78
11/07/2021	Fatura Uniced	Despesas com transporte aéreo	R\$ 4.424,11
Total			4972,93
Despesas com diárias (hospedagem e alimentação)NFC-e n°			
05/07/2021	NFC-e n° 000183053	Gastrocafé Cafeteria Ltada	R\$ 36,10
05/07/2021	NFC-e n° 34523	Cafeteria do Aeroporto	R\$ 16,50
05/07/2021	Recibo n° 215108	Serviço de Táxi - Cootaero	R\$ 30,00
05/07/2021	Recibo n° 148962	Serviço de Táxi - PMPA-EPTC	R\$ 40,00
05/07/2021	Recibo n° 104666	Serviço de Táxi - PMPA-EPTC	R\$ 30,00
06/07/2021	NFC-e n° 000000079	Restaurante Mosaico	R\$ 79,20
06/07/2021	NFC-e n° 000007927	Boteko Andradas	R\$ 100,00
07/07/2021	NFC-e n° 75616	Cocobambu	R\$ 79,65
07/07/2021	NFC-e n° 000190344	BSB Viena Café Brasília Area Restrita	R\$ 19,50
07/07/2021	ZT-YFM-5130	Serviço de Táxi - SAFER	R\$ 45,00
07/07/2021	Recibo 7B18	Serviço de Táxi – SINPE TÁXI	R\$ 46,00
08/07/2021	NFC-e n° 75755	Cocobambu	R\$ 188,82
09/07/2021	NFC-e n° 230892	Cocobambu	R\$ 85,58
09/07/2021	Recibo 3219	Serviço de Táxi – SINPE TÁXI	R\$ 50,00
05/07/2021	Orçamento de viagem n° 6255142	Despesas com hospedagem (pgto fatura UNICREDI0	R\$ 905,78
Total			R\$ 1.752,13
Valores não considerados na prestação de contas referentes ao dia 10/ 07/2021			
Restaurante Escola Di Pablo Ltda.			R\$ 91,00
Total de despesas computadas			
Despesas com diárias (empenho 310/2021)			R\$ 1.752,00
Despesas com deslocamento (empenho n° 311/2021)			R\$ 4.641,91
Total de valores recebidos para custear despesas de viagem			R\$ 7.151,11
Total da despesa com diárias e deslocamento			R\$ 6.394,04
Valor devolvido			R\$ 676,67
Saldo a restituir à Câmara Municipal de Uruguaiana R\$ 80,40			

Uruguaiana, 22 de julho de 2021.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da UCI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Parecer Prestação de Contas Nº 7- UCI/2021

Assunto: Prestação de Contas – prot. nº 621/ADM/21 - 21/07/2021

Participação: AgendaS em Porto Alegre/RS e Brasília/DF

DATA: 6 a 9/07/2021

Participante: Ve José Carlos Zaccaro

Data limite para entrega de relatório: 21/07/2021



Senhor Presidente,

A documentação acostada à presente Prestação de Contas ATENDE, ao disposto no Capítulo V, da Resolução nº 25/2019 e alterações, conforme demonstrado abaixo.

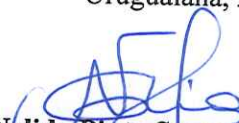
Nº Empenho	Especificação	Valor Empenho	Valor ds Despesas	Valor Não Utilizado	Relatório Circunstanciado	Comprovante Deslocamento	Atestado Certificado Declaração	Comprovante de Hospedagem	Notas fiscais
310/21	Diárias	R\$ 2.509,20	R\$ 1.752,13		Sim	-	Sim	Sim	Sim
311/21	Deslocamento	R\$ 4.641,91	R\$ 4.972,93	-	Sim	Sim	Sim	-	Sim
Valor recebido						R\$ 7.151,11			
Valor Não Utilizado						R\$ 757,07			
Valor devolvido						R\$ 676,67			
Saldo a ser restituído para CMU						R\$ 80,40			

Observações:

1. Foi desconsiderado o documento fiscal referente à despesa realizada no dia 10 de julho de 2021 porque os valores concedidos a título de diárias são calculados por dia de afastamento da sede do município e destinam-se a indenizar despesas realizadas com estadia, alimentação e locomoção urbana nos dias especificados na nota de empenho nº 310, de 2 de julho de 2021;
2. Assim sendo, o valor total de valores não utilizados na viagem somam R\$ 757,07 (setecentos e cinquenta e sete reais com sete centavos). Foi devolvida a importância de R\$ 676,67 (seiscentos e setenta e seis reais com sessenta e sete centavos), restando um saldo de R\$ 80,40 (oitenta reais com quarenta centavos) que devem ser ressarcidos aos cofres da Câmara Municipal de Uruguaiana.
- 3.

Diante do exposto, para dirimir qualquer dúvida, sugerimos a Vossa Excelência que solicite pareceres ao departamento de Contabilidade e Finanças e à Procuradoria Jurídica da Casa para que se pronunciem sobre este entendimento da Unidade de Controle Interno quanto ao cálculo de valores não utilizados.

Uruguaiana, 22 de julho de 2021.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da UCI



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Uruguaiana, 23 de julho de 2021.

De :Procuradora Jurídica Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

Assunto: Parecer jurídico 176 /2021- Diárias

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se o presente parecer sobre o entendimento do Controle Interno que os valores concedidos a título de diárias são calculados por dia de afastamento da sede do Município e destinam-se a indenizar despesas realizadas, com estadia, alimentação e locomoção urbana nos dias especificados na nota de empenho.

A legislação que versa sobre diárias em nossa Câmara Municipal é a resolução 25/2019, esta prevê que:

§ 1º Na prestação de contas deverá constar:

I – no caso de cursos, congressos ou eventos similares:

- a) atestado ou certificado de frequência que comprove a presença do participante durante todos os dias do evento ou curso;
- b) comprovante fiscal do pagamento de inscrição;
- c) relatório circunstanciado apresentando os conhecimentos alcançados;
- d) **notas fiscais, cupons ou recibos que comprovem as despesas do beneficiário com alimentação, transporte urbano e outras realizadas em razão do deslocamento e estadia fora do Município de Uruguaiana; (Resolução 16/2020)**
- e) **documento fiscal comprovando despesa com hospedagem, emitido em nome do beneficiário, com discriminação do número de diárias ou período de hospedagem; (Resolução 16/2020)**
- f) comprovante de despesa com passagem de deslocamento intermunicipal ou documento fiscal comprovando as despesas com combustível, em caso uso de transporte terrestre particular. (Resolução 16/2020)

II – nas missões oficiais:



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



- a) atestado ou certificado de frequência que comprove a presença do vereador ou servidor no local solicitado, **durante todos os dias requeridos**;
- b) relatório circunstanciado de viagem;
- c) **notas fiscais, cupons ou recibos que comprovem as despesas do beneficiário com alimentação, transporte urbano e outras realizadas em razão do deslocamento e estadia fora do município de Uruguaiana;**(Resolução 16/2020)
- d) **documento fiscal comprovando despesa com hospedagem, emitido em nome do beneficiário, com discriminação do número de diárias ou período de hospedagem;** (Resolução 16/2020)
- e) comprovante de despesa com passagem de deslocamento intermunicipal ou documento fiscal comprovando as despesas com combustível, em caso uso de transporte terrestre particular.(Resolução 16/2020)
- § 2º Será obrigatória a devolução de ½ (meia) diária a cada pernoite de hospedagem recebido e não comprovado na prestação de contas.
- § 3º Quando, no último dia do prazo fixado, não houver expediente na Câmara Municipal, considerar-se o final do prazo no primeiro dia útil subsequente.
- § 4º A prestação de contas deverá ser entregue e registrada, com uma cópia digitalizada, no setor de protocolo da Casa Legislativa no prazo fixado no caput deste artigo, mediante preenchimento obrigatório de formulário próprio, conforme anexo II desta Resolução;
- § 5º Os documentos relacionados deverão ser disponibilizados no site da Câmara Municipal, quando protocolados. (Resolução 16/2020)
- § 6º O pagamento de inscrições de cursos e eventos será realizado pela Câmara Municipal diretamente à instituição que os promover, sendo efetuadas as retenções devidas, ficando a entrega do documento fiscal respectivo a cargo do servidor ou vereador participante.
- § 7º Ao Departamento de Contabilidade e Finanças fica vedado efetivar o pagamento constante no parágrafo anterior enquanto não obtiver autorização expressa do Presidente.
- Art. 12** Valores não utilizados, ou não comprovados de diárias e/ou indenização de transporte, deverão ser devolvidos no ato da prestação de contas.

Em análise da legislação citada nota-se que no requerimento, no comprovante e na documentação o solicitante deve comprovar os dias requeridos que estará realizando a missão oficial ou curso, sendo que é para esses dias que está sendo indenizado. Por este motivo, concordo com o entendimento do Controle Interno sobre esse tema.

É o presente parecer, o qual encaminho para vossa análise e aprovação.

Respeitosamente,

Bruna Bellagamba de Oliveira
Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS - 75244



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Uruguaiana, 29 de julho 2021.

Do Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF
Ao Gabinete da Presidência
Assunto: Prestação De Contas de Diárias e Deslocamento
Referência: Ver. José Carlos Barbosa Zaccaro



Senhor Presidente

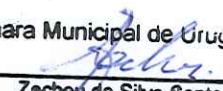
Com relação ao assunto em epígrafe, vimos através deste informar que este Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, após análise do presente processo e documentação acostada, CONCORDA com o Parecer exarado pela Unidade de Controle Interno - UCI/CMU, ratificado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, no tocante aos cálculos e devolução de valores não utilizados em Diárias e Deslocamento equivalentes aos empenhos 310 e 311/2021 pagos a Vereador.

Isto posto, recomendo vossas providências, no sentido de acionar o referido Vereador para proceder o devido ressarcimento aos cofres desta Câmara Municipal do valor apontado neste processo.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

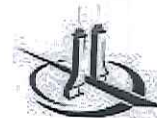
Câmara Municipal de Uruguaiana


Zacheu da Silva Santos
Chefe Dpto. Contabilidade e Finanças
CRC/RS 080662/O-4

2078 mm n.º
2560 PPE / mm n.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Mem. ___/MD/2021

Uruguaiana, 30 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Uruguaiana
Prot. Interno nº 073/2021

Ao Vereador
José Carlos Zaccaro




Assunto: Informa sobre valores não utilizados a serem restituídos

Senhor Vereador,

1. Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para, na condição de ordenador de despesas do Poder Legislativo e considerando a manifestações da coordenadoria do controle interno, da procuradoria jurídica e do departamento de contabilidade e finanças desta Casa após verificação de sua prestação de contas protocolada sob o nº 621/ADM/2021, informar a necessidade de restituição de valores não utilizados em sua viagem que somam a importância de R\$ 80,40 (oitenta reais com quarenta centavos).
2. Outrossim, informamos que, por questões contábeis, não são permitidos arredondamentos nos valores a serem restituídos.

Atenciosamente,


Vereador Marcelo Cardoso Lemos
Presidente em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000662-FRM 30/Jul/2021 11:55

MS



Senhor Presidente,

Eu Kelerson de Almeida de Paula, Chefe de Gabinete do Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro, informo para os devidos fins que foi efetuado depósito na conta da Câmara Municipal, Ag. 0430 C/C 04.017495.0-4 o valor de R\$ 80,40 (Oitenta reais e quarenta centavos). Referente a restituição devida pelo Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro.

Uruguaiana, 30 de julho de 2021.

Kelerson de Almeida de Paula
Chefe de Gabinete



BANRISUL DEPOSITO ELETRONICO

AGENCIA/CONTA : 0430 04.017495.0-4

NOME DO FAVORECIDO: CAMARA MUNICIPAL DE URUGU

DINHEIRO : 80,40

CPF/CNPJ : 593740040-20

000004301006 0470 01189830072021 *****80,40R
037E0EAE3FE040D740211D91E1060E67B247

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200

MB



BANRISUL DEPOSITO ELETRONICO

AGENCIA/CONTA : 0430 04.017495.0-4

MB

NOME DO FAVORECIDO: CAMARA MUNICIPAL DE URUGU

DINHEIRO : 80,40
CPF/CNPJ : 593740040-20

043004301006 0470 01189830072021 *****80,40R
037E0EAE3FE040D740211D91E1060E67B247

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF / SECON

NOTA DE EMPENHO

RUA BENTO MARTINS, N° 2619
CNPJ: 01.701.521/0001-39
CEP: 97510-380
TEL.: (0XX55) 3412-5977 - FAX: (0XX55) 3412-5893
www.uruguaiana.rs.leg.br

N° DO EMPENHO 000310/2021 Anulacao	RECURSO LIVRE
---------------------------------------	------------------

ORGÃO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
DOTAÇÃO 010310120.4.108.3390.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	
N° CONTA 783	

CREADOR 1475 JOSE CARLOS BARBOSA ZACCARO	041 430-95350441290-6
IRIS FERRARI VALLS 4240 ALEXANDRE ZACH 3412-1313	593.740.040-20
ENDEREÇO CIDADE URUGUAIANA	FONE

LICITAÇÃO Nao se Aplica	NÚMERO	PEDIDO N°	PROC. COMPRA	EMISSÃO 02.08.21	VENCIMENTO 02.07.21
----------------------------	--------	-----------	--------------	---------------------	------------------------

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 93.358,30	VALOR DO EMPENHO 757,07	SALDO ATUAL 94.115,37
----------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		1	ref.devolucao de erario ao Banrisul efetuado em 20/07/2021 valor de R\$ 676,67 e o saldo de 80,40 em 30/07/2021 cfe.protocolo 621/ ADM/21.	757,07	757,07



LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL	757,07
------------------	-------------	--------

DCF/SECON	RECEBIMENTO	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMPENHADO / CONFERIDO CONTADOR 02 08 21 DATA ____ / ____ / ____	ATESTADO QUE RECEBI E CONFERI OS <input type="checkbox"/> MATERIAIS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS ASSINATURA CARGO DATA	DATA ____ / ____ / ____ ORDENADOR DE DESPESA	CHEQUE N° BANCO <input type="checkbox"/> 041 - BANRISUL <input type="checkbox"/> 001 - BCO. DO BRASIL DATA ____ / ____ / ____ TESOURARIA

RECEBI (EMOS) DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA REFERENTE À:

PARTE VALOR EMPENHADO	SALDO/TOTAL EMPENHADO
R\$ _____	R\$ _____
EM ____ / ____ / ____	EM ____ / ____ / ____
_____ CREDOR	_____ CREDOR

ANOTAÇÕES _____
